

EDITAL PPGPI/POSGRAP/UFS Nº 01/2021
VAGAS PARA A COMUNIDADE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DA PROPRIEDADE
INTELECTUAL

RESULTADO ENVOLVENDO TODAS AS ETAPAS, COM PONTUAÇÃO

TIPO VAGA – AMPLA CONCORRÊNCIA

INSC	NOME	PP	AC	Nota Final = (PP * 0,4 + AC * 0,6)	STATUS
88960	FLAVIA MUNIK GARRIDO DE OLIVEIRA	66,67	12,5	34,17	Aprovada
89109	LEONÔRA VIRGINIA DE JESUS DIAS	60,33	16	33,73	Aprovada
89252	FABRISIO OLIVEIRA SANTOS	78,33	3	33,13	Aprovado
88796	ITALO NASCIMENTO SANTOS	72,67	3	30,87	Aprovada
88236	TÁCITO AUGUSTO FARIAS JÚNIOR	56,5	3	24,40	Aprovado
89195	LUCIANA DE GOES CORRÊA	51	5	23,40	Aprovada
89193	INGRID PIRES DOS SANTOS	51,33	2	21,73	Aprovada
88336	RAFAEL CABRAL DE OLIVEIRA	53,67	0	21,47	Aprovado

TIPO VAGA – NEGROS (PRETO E PARDO) E INDÍGENAS – PPI

INSC	NOME	CPF	PP	AC	Nota Final = (PP * 0,4 + AC * 0,6)	STATUS
88582	ELCIONEIDE COSTA SILVA CARNEIRO	460.693.803-04	72	23	42,60	Aprovada
89248	CAMILLA DE ALMEIDA MENEZES	073.020.305-02	77,33	0	30,93	Aprovada

OBSERVAÇÃO:

3.8.1. Os candidatos que se inscreverem para vagas destinadas a **candidatos negros (pretos e pardos) aprovados e excedentes** devem obrigatoriamente passar por avaliação da banca de heteroidentificação (ANEXO V) a fim de confirmação das informações apresentadas na Autodeclaração Étnico Racial (ANEXO IV).

3.8.1.1. A banca de heteroidentificação realizará aferição do declarado em relação ao perfil fenotípico característico que os enquadrem na condição de preto ou pardo. Esta avaliação consiste na validação da autodeclaração através de fotografia digitalizada, avaliação telepresencial e/ou presencial, devendo estas serem gravadas, tendo em vista a situação de anormalidade sanitária vigente.

3.8.1.2. O(a) candidato(a) que não comparecer ou recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do § 1º do art. 12 da Resolução Nº 23/2021/CONEPE, será eliminado(a) do processo seletivo dos cursos de pós-graduação da UFS ou terá matrícula cancelada, no caso dos procedimentos extraordinários.

3.8.2. A banca de heteroidentificação deverá ser realizada ao final do processo seletivo em período anterior a matrícula, sendo o encaminhamento do candidato à banca realizado pelo programa de pós-graduação.

A Comissão

São Cristóvão, 07 de dezembro de 2021